



00551

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.442 , DE 17 DE AGOSTO DE 1993

Declara a desnecessidade de cargo que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Taubaté foi encontrada em 1º de Janeiro de 1993 com grande excesso de servidores, sem terem o que fazer, ficando, portanto, total ou parcialmente improdutivos ou mesmo ociosos;

- que é desonesto o Administrador que permite que funções públicas sejam ocupadas desnecessariamente por pessoas que fiquem improdutivas e ociosas;

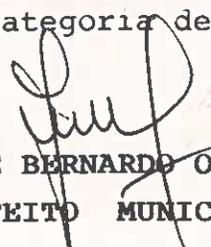
- que a Prefeitura Municipal de Taubaté já possui, em seu quadro, servidores em número mais que suficiente para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada, nos termos do Decreto nº 7.228, de 12 de Fevereiro de 1993, a desnecessidade do cargo que se encontra vago, constante da relação anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto.

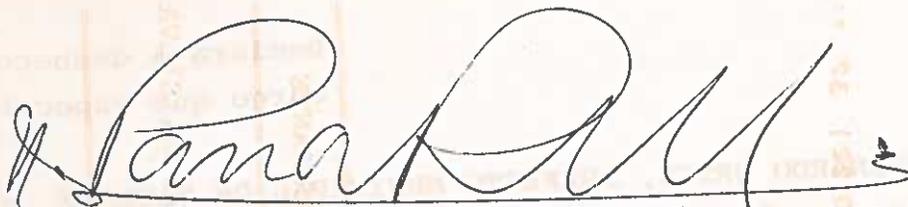
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Agosto de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLI

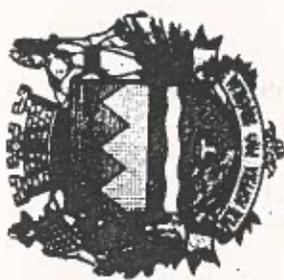
Publicado no Departamento de Administração, aos 17 de Agosto de 1993.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



[Faint handwritten text and stamp at the bottom of the page]



Prefeitura Municipal de Taubaté

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32.7111

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 19 DO
DECRETO Nº 7.442, DE 17 DE AGOSTO DE 1993

CARGO CONSIDERADO DESNECESSÁRIO	DEPARTAMENTO	ÚLTIMO OCUPANTE
Braçal	D.S.U.	VICENTE LUIZ DA SILVA